

# BALANÇO SOCIAL

Ano de Referência

**2017**



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Número de Identificação Fiscal  
(NIF)

502415690

Número de Identificação da Segurança Social  
(NISS)

20010106443

Nome ou designação social CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ DO DOURO

## II. LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS GERAIS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Morada da sede Rua Camilo Castelo Branco, 2652

1.1 Localidade ST CRUZ DOURO

1.2 Código Postal 4640 - 435 Santa Cruz do Douro

1.3 Distrito ou Ilha / Município / Freguesia 130225 Porto - Baião - União das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas

1.4 Telefone / Telemóvel 254880120 1.5 Fax 254880129

1.6 Endereço de correio electrónico geral@csscd.pt

2. Actividade económica principal (CAE) 87301 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL P/PESSOAS IDOSAS, C/ALOJAMENTO

3. Natureza Jurídica 11 Associação de Beneficência e Humanitária

4. Data de constituição 1990-08

5. Associações de  
empregadores

5.1 Inscrita

5.2 Não Inscrita

6. Número de unidades locais (estabelecimentos) em 31 de Dezembro

6.1 No Continente 1

6.2 Na R.A. Açores 0

6.3 Na R.A. Madeira 0

6.4 No Estrangeiro 0

7. Pessoas ao serviço

7.1 Em 31 de Outubro

50

7.2 Em 31 de Dezembro

68

7.3 Número médio durante o ano

59

8. Trabalhadores Temporários (a declarar pela empresa utilizadora)

8.1 Em 31 de Outubro

0

8.2 Em 31 de Dezembro

0

8.3 Número médio durante o ano

0

9. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 0

10. Valor Acrescentado Bruto (VAB)

836079 €

10.1 Custos com pessoal

705660 €

10.2 Amortizações do exercício

66240 €

10.3 Provisões do exercício

0 €

10.4 Custos e perdas financeiras

10651 €

10.5 Imposto sobre o rendimento

0 €

10.6 Resultado líquido do exercício

66469 €

11. Volume de negócios

822881 €

**III. EMPREGO**

<b>1. Pessoas a exercer actividade na empresa no mês de Outubro, por tipo de vínculo</b>	H	5	M	45
1.1 Contrato sem termo	H	5	M	39
1.2 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	H		M	
1.3 Contrato de trabalho intermitente sem termo	H		M	
1.4 Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	H		M	
1.5 Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	H		M	
1.6 Contrato com termo certo	H		M	1
1.7 Contrato de trabalho de comissão de serviços com termo certo	H		M	
1.8 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	H		M	
1.9 Contrato com termo incerto	H		M	5
1.10 Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	H		M	
1.11 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	H		M	
1.12 Outra situação	H		M	
<b>2. Trabalhadores por conta de outrem, segundo nível de qualificação, no mês de Outubro</b>	H	5	M	45
2.1 Quadros Superiores	H	2	M	2
2.2 Quadros Médios	H		M	1
2.3 Enc., Cont. e Chefes de equipa	H		M	
2.4 Prof. Altamente Qualificados	H		M	
2.5 Prof. Qualificados	H		M	8
2.6 Prof. Semi-Qualificados	H		M	
2.7 Prof. Não-Qualificados	H	3	M	34
2.8 Estagiários, Praticantes e Aprendizizes	H		M	
<b>3. Trabalhadores por conta de outrem, segundo estrutura etária, no mês de Outubro</b>	H	5	M	45
3.1 Menos de 18 anos	H		M	
3.2 De 18 a 24 anos	H		M	
3.3 De 25 a 29 anos	H	1	M	4
3.4 De 30 a 34 anos	H		M	6
3.5 De 35 a 39 anos	H	2	M	13
3.6 De 40 a 44 anos	H		M	5
3.7 De 45 a 49 anos	H		M	10
3.8 De 50 a 54 anos	H	1	M	5
3.9 De 55 a 59 anos	H	1	M	2
3.10 De 60 a 64 anos	H		M	
3.11 De 65 e mais anos	H		M	
3.12 Nível etário médio dos trabalhadores por conta de outrem com vínculo	T	41.02	H	42.2
(soma das idades / N° de trabalhadores por conta de outrem c/ vínculo)			M	40.89
<b>4. Trabalhadores por conta de outrem, segundo habilitação literária, no mês de Outubro</b>	H	5	M	45
4.1 Inferior ao 3º ciclo do ensino básico	H	1	M	6
4.2 Com 3º ciclo do ensino básico	H		M	11
4.3 Ensino Secundário	H	2	M	20
4.4 Ensino pós-secundário não superior	H		M	
4.5 Ensino Superior	H	2	M	8

5. Trabalhadores por conta de outrem, segundo antiguidade, no mês de Outubro						
	Até 1 ano	1 a 2 anos		2 a 5 anos	5 a 15 anos	Mais de 15 anos
	H	H	1	H	H	H
	M	M	8	M	M	M
	4				29	4

6. Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, no mês de Outubro						
					H	M
<b>6.1 Segundo a origem</b>						
<b>6.1.1 União Europeia (UE)</b>						
					H	M
<b>6.1.2 Europa extra-comunitária</b>						
					H	M
<b>6.1.3 Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa (PALOP)</b>						
					H	M
<b>6.1.4 Brasil</b>						
					H	M
<b>6.1.5 Outros países africanos (excl. os PALOP)</b>						
					H	M
<b>6.1.6 Outros países BRIC (Rússia, Índia e China)</b>						
					H	M
<b>6.1.7 Outros países</b>						
					H	M
<b>6.2 Segundo o nível de qualificação</b>			<b>6.3 Segundo a habilitação literária</b>			
<b>6.2.1 Quadros Superiores</b>			H	M	<b>6.3.1 Inf. ao 3º ciclo do ens. básico</b>	
						H
<b>6.2.2 Quadros Médios</b>			H	M	<b>6.3.2 3º ciclo do ens. básico</b>	
						H
<b>6.2.3 Enc., Cont. e Chef. de equipa</b>			H	M	<b>6.3.3 Ensino Secundário</b>	
						H
<b>6.2.4 Prof. Alt. Qualificados</b>			H	M	<b>6.3.4 Ensino pós-sec. não superior</b>	
						H
<b>6.2.5 Prof. Qualificados</b>			H	M	<b>6.3.5 Ensino Superior</b>	
						H
<b>6.2.6 Prof. Semi-Qualificados</b>			H	M		M
						M
<b>6.2.7 Prof. Não-Qualificados</b>			H	M		M
						M
<b>6.2.8 Estagiár., Prat. e Aprendizes</b>			H	M		M
						M

7. Trabalhadores que apresentam perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações directas e/ou indirectas na prestação de trabalho, no ano						
	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	65 e mais anos	
<b>7.1 Distribuição por estrutura etária e grau de incapacidade</b>						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
<b>7.1.1 Inferior a 60%</b>	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
<b>7.1.2 De 60% a 80% (excl.)</b>	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
<b>7.1.3 Maior ou igual a 80%</b>	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
<b>7.2 Distribuição por habilitação literária e grau de incapacidade</b>						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
<b>7.2.1 Inferior a 60%</b>	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
<b>7.2.2 De 60% a 80% (excl.)</b>	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
<b>7.2.3 Maior ou igual a 80%</b>	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	

**MOVIMENTO DAS PESSOAS AO SERVIÇO AO LONGO DO ANO**

<b>8. Promoções dos trabalhadores por conta de outrem ao longo do ano</b>	H	M	4
---	---	---	---

<b>9. Contratados a termo ao longo do ano</b>	H	M	12
<b>9.1 A termo certo</b>	H	M	5
<b>9.2 A termo incerto</b>	H	M	9
<b>9.3 Peso dos contratados a termo face ao número médio anual de pessoas ao serviço</b>	20.34	%	
<b>10. Contratados a termo que passaram ao quadro permanente ao longo do ano</b>	H XXX 1)	M XXX 1)	
<b>10.1 Taxa de passagem ao quadro permanente dos contratados a termo no ano</b>	XX,X 1)	%	
10.1.1 Homens	XX,X 1)	%	
10.1.2 Mulheres	XX,X 1)	%	

<b>11. Entradas ao longo do ano*</b>	H	M	11
<b>11.1 Contrato sem termo</b>	H	M	1
<b>11.2 Contrato a termo</b>	H	M	10
11.2.1 A termo certo	H	M	2
11.2.2 A termo incerto	H	M	8
<b>11.3 Outra situação*</b>	H	M	
<b>12. Saídas ao longo do ano*</b>	H	1 M	10
<b>12.1 Contrato sem termo</b>	H	1 M	1
<b>12.2 Contrato a termo</b>	H	M	9
12.2.1 A termo certo	H	M	4
12.2.2 A termo incerto	H	M	5
<b>12.3 Outra situação*</b>	H	M	
<b>13. Taxa de rotatividade dos trabalhadores por conta de outrem*</b>		50.	%
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)			
<b>* Não são considerados neste ponto os trabalhos temporários.</b>			

<b>14. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano</b>				
<b>14.1 Entradas durante o ano</b>	H	0 M	0	
<b>14.2 Saídas durante o ano</b>	H	0 M	0	
<b>14.3 Taxa de rotatividade dos trabalhadores temporários</b>	N/A	%		
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)				

**DURAÇÃO DO TRABALHO**

**15. Tempo de trabalho**

**15.1 PNT - Período normal de trabalho em vigor em Outubro**

**Trabalhadores por conta de outrem**

PNT	A tempo completo		A tempo parcial		
	Nº de horas de trabalho semanais	Nº de trabalhadores	Nº de horas semanais	Nº de trabalhadores	
15.1.1	2,0	H	0	H	1
		M	0	M	0
15.1.2	21,0	H	0	H	1
		M	0	M	0
15.1.3	35,0	H	0	H	0
		M	7	M	0
15.1.4	37,0	H	0	H	0
		M	26	M	0
15.1.5	38,0	H	1	H	0
		M	4	M	0
15.1.6	40,0	H	2	H	0
		M	8	M	0

**16. Organização do tempo de trabalho**

**16.1 Horário de trabalho fixo**

**Trabalhadores por conta de outrem**

**16.2 Horário de trabalho flexível**

**16.3 Horário de trabalho móvel**

**16.4 Horário de trabalho por turnos fixos**

**16.5 Horário de trabalho por turnos rotativos**

H	5	M	20
H		M	
H		M	16
H		M	
H		M	9

**17. Duração do tempo de trabalho (praticado pelo trabalhador, pelo menos uma vez no ano)**

**17.1 Trabalhadores sem isenção de horário de trabalho**

**17.2 Trabalhadores com isenção de horário de trabalho**

Trabalhadores por conta de outrem			
H	5	M	45
H		M	

**18. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)**

**Número de horas**

109609

**19. Trabalho suplementar (durante o ano)**

**19.1 Total de horas de trabalho suplementar**

H	0	M	0
---	---	---	---

**20. Número de horas efectivamente trabalhadas**

108101

**21. Taxa de presença**

(Total de horas efectivamente trabalhadas / potencial máximo anual)

98.62%

22. Número de horas não trabalhadas, durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem correspondentes aos dias normais de trabalho					
		Nº de horas de ausência remuneradas		Nº de horas de ausência não remuneradas	
<b>22.1 Por acidente de trabalho</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.2 Por doença profissional</b>					
22.2.1 Certificada	H			H	
	M			M	
22.2.2 Não Certificada	H			H	
	M			M	
<b>22.3 Por doença não profissional</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.4 Por assistência inadiável ao filho, neto ou a agregado familiar</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.5 De trabalhadores-estudantes</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.6 Por falecimento de cônjuge, parente ou afim</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.7 Por maternidade</b>	H	0		H	0
	M	0		M	1181
<b>22.8 Por paternidade</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.9 De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.10 Por greve</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.11 Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.12 Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador</b>	H			H	
	M			M	
<b>22.13 Outras ausências justificadas</b>	H	0		H	0
	M	0		M	327
<b>22.14 Ausências injustificadas</b>	H			H	
	M			M	

**IV - REMUNERAÇÕES E ALGUNS OUTROS CUSTOS COM PESSOAL**

		Montante em euros		Montante em euros
<b>1. Ganho</b> (referente ao mês de Outubro)	T	34096.31	H	3045.22
			M	31051.09
<b>1.1 Remuneração base (paga)</b>	T	27943.40	H	2739.22
			M	25204.18
<b>1.2 Prêmios e subsídios regulares</b>	T	5959.14	H	306.00
			M	5653.14
<b>1.3 Remuneração devida a horas suplementares</b>	T	0.00	H	0.00
			M	0.00
<b>1.4 Prestações irregulares pagas</b>	T	193.77	H	0.00
			M	193.77
<b>2. Montante investido em Segurança e Saúde no Trabalho</b> (durante o ano)	T	2245.00		
<b>3. Montante destinado à Formação Profissional a cargo da entidade empregadora</b> (durante o ano)	T	2866.00		
<b>4. Encargos com a Protecção Social Complementar</b> (durante o ano)	T			

<b>5. Leque remunerativo (no mês de Outubro)</b>				
<b>5.1 Leque remunerativo</b> (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida		
		Menor remuneração base devida	=	17.54
<b>5.2 Leque remunerativo interpretativo</b> (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais elevadas)		
		Menor remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais baixas)	=	1.88

**V - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**1. Doenças profissionais e acidentes de trabalho**

**1.1 Número de casos de doença profissional confirmados durante o ano**

T H

M

**1.2 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, durante o ano, ocorridos com trabalhadores vinculados (não inclui os acidentes de trajecto)**

	Total	Sem baixa	Com baixa	Mortais
1.2.1 Nº de acidentes de trabalho	T	T	T	T
	H	H	H	H
	M	M	M	M
1.2.2 Nº de dias de trabalho perdidos	T	H	M	

**1.3 Número de acidentes de trabalho, ocorridos com outros trabalhadores**

	Total	Não Mortal	Mortal
	T	T	T
	H	H	H
	M	M	M

**1.4 Taxas de gravidade e incidência dos acidentes de trabalho**

**1.4.1 Ocorridos com pessoas com vínculo à empresa**

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000

Taxa de gravidade (Nº dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1000000

**1.4.2 Ocorridos com outros trabalhadores**

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000

N/A

**2. Investimento no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho**

2245 €

**2.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho**

0 €

**2.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho**

0 €

**2.3 Na aquisição de bens ou equipamentos**

0 €

**2.4 Na formação, informação e consulta**

0 €

**2.5 Outros**

2245 €



**VI. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>1. Duração e participação das acções de Formação Profissional durante o ano</b>			
	<b>1.1 Número de acções</b>	<b>1.2 Número de horas</b>	<b>1.3 Número de participantes</b>
	<b>16</b>	<b>212</b>	<b>127</b>
<b>2. Encargos globais com Formação Profissional e fontes de financiamento</b>			
<b>2.1 Encargos globais da formação</b>			2866 €
<b>2.1.1 Montante financiado pela entidade empregadora</b>			2866 €
2.1.1.1 Montante correspondente às horas dispendidas em formação			0 €
2.1.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			2866 €
<b>2.1.2 Financiamento externo à entidade empregadora</b>			0 €
2.1.2.1 Do fundo Social Europeu (FSE)			0 €
2.1.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €

**VII. PROTECÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR**

<b>1. Encargos com regimes complementares de Protecção Social</b>		
<b>1.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora</b>		€
<b>1.1.1 Encargos com regime complementar por:</b>		
1.1.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		€
1.1.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		€
1.1.1.3 Outras prestações de segurança social		€
<b>1.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora</b>		€
<b>1.2.1 Encargos com regime complementar por:</b>		
1.2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		€
1.2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		€
1.2.1.3 Outras prestações de segurança social		€
<b>1.3 Encargos com apoio e acção social</b>		€